



# Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

## DELIBERAÇÃO nº 564

Que autoriza o Chefe do Executivo, firmar termo de acôrdo com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a firmar com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Saúde e Saneamento, o Termo de acôrdo para instalação no Pronto Socorro e Ambulatório Municipal de Vila Seropédica de um Sub Posto de Saúde.

§ Único - As cláusulas e condições a serem observadas no referido termo, são as constantes da respectiva minuta aprovada pelo Exmº Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigôr a partir de sua aprovação, e afixação e publicação em órgão oficial desta Municipalidade. Revogando-se quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 23/5/73.



Wilson Pedro Francisco  
WILSON PEDRO FRANCISCO  
Prefeito